

Processo nº. 19/2000-0065687-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

7º T.A. - CT FPE Nº 2019/020988

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 172/2019 - FPE Nº 2019/020988, PUBLICADO EM 16 DE AGOSTO DE 2019, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BOM PASTOR IJUÍ - HOSPITAL BOM PASTOR (17 CRS) - IJUÍ/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 19/2000-0065687-5.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BOM PASTOR IJUÍ - HOSPITAL BOM PASTOR, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.004.225/0001-34, CNES sob o nº. 2261030, sito na Av. David José Martins, nº. 1376, Hammarstron - IJUÍ/RS, CEP 98700-000, fone (55) 3332-7700, neste ato representada por seu Presidente, Sr. MARTINHO LUIS KELM, portador da Carteira de Identidade nº. 2018457164, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 331.868.550-04, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 172/2019 - FPE Nº 2019/020988, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº 172/2019 - FPE Nº 2019/020988, com a seguinte redação:

"17.6 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à CONTRATADA, autorizado por meio da Portaria nº 499 de 19 de março de 2021, no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), referente a 04 leitos de UTI COVID-19 habilitados, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria MS/GM 373/21.

17.6.1 O repasse do Incremento temporário à CONTRATADA será condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria GM/MS nº 373/21".

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

RECURSO DO TETO FEDERAL	RECURSO ESTADUAL
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 2756 e/ou 0006 e/ou 2804	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065	Projeto.....: 1058, 8516
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 12065
	NAD.....: 3.3.90.39.3912

Processo nº. 19/2000-0065687-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora
aditado.

E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02
(duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 12 de abril de 2021.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

MARTINHO LUIS KELM
Presidente da Associação Hospital Bom Pastor Ijuí -
Hospital Bom Pastor

20.1 na Cláusula Décima Oitava e Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS Nº 3.822/2020, no Contrato supradito: e CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA GM/MS Nº 3.822/2020: 20.1 O incremento temporário para o tratamento dialítico, autorizado pela Portaria GM/MS nº 3.822, de 29 de dezembro de 2020, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação e FAEC, no o valor de R\$ 19.124,07 (dezenove mil e cento e vinte e quatro reais e sete centavos), pago em parcela única, após compensado o déficit do período." O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 17.925.031,32 (Total); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/195/2019. Número Empenho: 21000208324, 21001050942, 21001050967.

Protocolo: 2021000531081

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0065687-5

Termo Aditivo Nº 7 Contrato: 2019/020988

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hosp Bom Pastor Ijuí, CNPJ: 92.004.225/0001-34; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 7º T.A. ao Contrato nº 172/2019 e FPE nº 2019/020988, Processo: nº 19/2000-0065687-5, celebrado em 12/04/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BOM PASTOR IJUÍ e HOSPITAL BOM PASTOR, de IJUÍ/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 17.6 na Cláusula Décima Sétima e Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato acima descrito: e 17.6 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva e UTI Adulto Tipo II e COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à CONTRATADA, autorizado por meio da Portaria nº 499 de 19 de março de 2021, no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), referente a 04 leitos de UTI COVID-19 habilitados, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria MS/GM 373/21." O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2021000531082

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2021 - PROCESSO Nº 20/2000-0096158-4.

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 022/2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de março de 2021, celebrado pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a SULLAB DISTRIB PROD DIAGNOSTICOS HOSP E FARM LTDA – SULLAB DIAGNOSTICOS, do município de PORTO ALEGRE/RS, no que tange ao ano do Contrato, em que o correto é "Contrato nº 022/2021", e não como constou. Celebrado em 09 de abril de 2021.

Recursos Humanos

Protocolo: 2021000531188

Assunto: Dedicção Exclusiva
Expediente: 21/2000-0034126-3
Nome: Pedro Machado Vieira
Id.Func./Vínculo: 2431130/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auxiliar de Saúde e Ecologia Humana - NF 2-A
Lotação: Secretaria da Saúde

O(a) Secretário(a) da Saúde, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.417/2010, art. 32º, Concede face opção, o Adicional de Dedicção Exclusiva, nos termos dos art. 28, 29 e 63 da Lei 13.417/2010 e nos termos da Lei 14.083/2012 que alterou a redação dos incisos I a III do § 1º do art. 29 da Lei 13.417/2010, conforme Regulamento nº 01/2010, publicado no DOE de 02/12/2010.

Protocolo: 2021000531189

Assunto: Dedicção Exclusiva
Expediente: 21/2000-0034719-9
Nome: Simone Cristina Borges Braz
Id.Func./Vínculo: 2611406/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auxiliar de Atividades de Apoio - NF 1-D
Lotação: SES - 05 Coordenadoria Regional de Saúde

O(a) Secretário(a) da Saúde, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.417/2010, art. 32º, REVOGA, a pedido, a contar de 13/04/2021, o ato publicado no DOE de 09/10/2013, pg 44, que concedeu o Adicional de Dedicção Exclusiva.

Protocolo: 2021000531190

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP
Expediente: 21/2000-0034186-7
Nome: Maura Carolina Belome da Silva
Id.Func./Vínculo: 4207327/01